



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ
PRETA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023.**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Chã Preta, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 43.893.865,71 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).



Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	42.321.283,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	788.498,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.279.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	230.593,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.702.192,76
RECEITAS DE CAPITAL	988.581,95
ALIENAÇÃO DE BENS	261.766,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	726.815,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.095.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	43.893.865,71

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ 43.893.865,71 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme desdobramento nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 29.187.912,71;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 14.705.953,00.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, que apresenta o seguinte desdobramento:

a) Despesas segundos as categorias econômicas;

DESPESAS CORRENTES	33.478.075,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.657.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.226,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.755.649,76
DESPESAS DE CAPITAL	10.224.804,95
INVESTIMENTO	9.575.891,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA	598.913,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	190.985,00
TOTAL DAS DESPESAS	43.893.865,71

b) Despesas por Unidades Orçamentárias;

CÂMARA MUNICIPAL	1.444.815,00
GABINETE DO PREFEITO	377.000,00
SECRET. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	1.375.764,76
CONTROLE INTERNO EXECUTIVO	46.990,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.622.781,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.610.236,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.011.918,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.277.369,00
PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE	762.463,00
FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.073.151,00
SECR. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO	2.879.123,00
SECRET. MUNIC. DE ESPORTE	565.918,00
SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.147.238,00
SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.053.347,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	691.012,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.440,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS	990.940,00
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PÚBLICO	6.239.000,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	433.374,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	190.985,00
TOTAL DAS DESPESAS	43.893.865,71

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

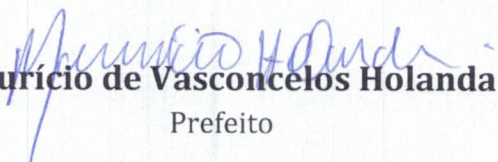
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2023.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

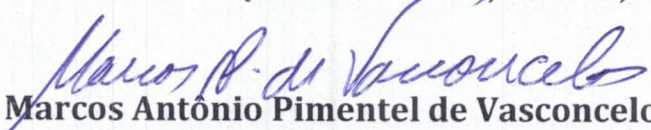
Art. 9º - Fica modificado o PPA 2022/2025 e a LDO 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nesta Lei.

Art. 10º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 16 de dezembro de 2022.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos